



Regulamento Campanha Comercial de Natal

Campanha promocional denominada “Campanha Comercial de Natal”

Artº 1º

(Promotora)

O Centro Comercial Aqua Portimão leva a cabo a campanha promocional “**Campanha Comercial de Natal**”.

Art. 2º

(Objeto)

O presente regulamento tem por objeto regular a organização, funcionamento e utilização da campanha promocional “Campanha Comercial de Natal” onde será oferecido um *Gift Card* de €15 (quinze euros) a quem efetuar a compra de um *Gift Card* de valor igual a €50 (cinquenta euros) no Aqua Portimão, no dia 24 de dezembro de 2018.

Art.3º

(Âmbito de aplicação)

1. O presente regulamento aplica-se a todos os Clientes particulares do Centro Comercial Aqua Portimão, com idade igual ou superior a 18 anos excluindo empresas, colaboradores das empresas do Grupo Klépierre e respetivos familiares, lojistas e respetivos funcionários das lojas, prestadores de serviços, todas as pessoas envolvidas no âmbito da promoção em questão e ainda todas as empresas e associações empresariais e comerciais. Devendo, por conseguinte, ser escrupulosamente respeitado pelos mesmos.
2. De forma a possibilitar a sua consulta e conhecimento, o presente regulamento estará disponível no Balcão de Informações, na página de Facebook do Centro Comercial Aqua Portimão e no respetivo site do Centro Comercial – <https://aqua-portimao.klepierre.pt/>

Art. 4º

(Acessibilidade)

1. Salvo o estabelecido no artigo 3.º deste Regulamento, têm acesso a esta campanha todos os Clientes do Centro Comercial, que como referido no artigo 2º efetuem uma compra de um *Gift*

Card de valor igual a €50 (cinquenta euros), no dia 24 de dezembro de 2018, no Balcão de Informações do Centro Comercial.

2. Será permitida a compra máxima por Cliente e respetivo NIF de 1 (um) *Gift Card* de valor igual a €50 o que representa a oferta máxima por participante de 1 (um) *Gift Card* com valor unitário de €15 (quinze euros).

Art. 5º

(Data da Campanha)

Esta campanha vigora unicamente no dia 24 de dezembro de 2018, com início às 09h e termino aquando findado o *stock* de prémios definido no artigo 8º.

Art. 6º

(Condições de participação)

1. Os visitantes que aderirem a esta campanha obrigam-se não só a cumprir e a aceitar o disposto no presente regulamento, bem como as “Condições Gerais de Utilização do *Gift Card* Aqua Portimão”.
2. Os visitantes deverão dirigir-se ao Balcão de Informações, que se encontra localizado no piso 1.
3. A participação será definida através da atribuição de 100 (cem) senhas a partir das 09h do dia 24 de dezembro de 2018. Cada pessoa poderá receber, no máximo 1 (uma) senha. As senhas serão atribuídas por ordem de chegada, não existindo qualquer possibilidade de cedência ou guarda de lugares.
4. Existem duas filas para a venda do *Gift Card*, atendimento regular e atendimento prioritário. O atendimento prioritário só é aplicável enquanto existam senhas disponíveis para atribuição. O Cliente deverá dirigir-se para a fila que lhe diz respeito, sendo que se enquadram no atendimento prioritário de acordo com o Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto: Pessoas com deficiência ou incapacidade; Pessoas idosas; Grávidas; Pessoa acompanhada de criança de colo, até 2 anos de idade. Todos os cidadãos que acompanhem este grupo de pessoas, não beneficiam de atendimento prioritário.
5. Cada participante pode apenas comprar um *Gift Card*. Não é permitido que um participante resgaste mais do que 1 (uma) senha.
6. Após a venda dos 100 (cem) *Gift Card's* o *stock* encontra-se esgotado e as filas serão encerradas, mesmo que ainda existam Clientes para usufruir da campanha. Caso exista algum Cliente que levantou uma senha e não efectivou a compra do *Gift Card*, essa senha passa automaticamente para as suplentes.

7. Para o Cliente usufruir da possível senha suplente, terá que aguardar numa fila junto ao Balcão de Informações. A permanência nesta fila é da total responsabilidade do Cliente não garantindo, portanto, acesso a alguma senha. As senhas suplentes são atribuídas por ordem de chegada à fila extra.
8. Os *Gift Card's* apenas poderão ser comprados através de cartão de débito, não sendo possível a compra com dinheiro ou cartão de crédito.
9. Para participar os clientes aceitam fornecer os seguintes dados: nome, telefone, e-mail e número de contribuinte. Os dados recolhidos poderão ser posteriormente utilizados pelo Grupo Klépierre, para fins de Marketing.
10. O acesso a ação está limitado a maiores de 18 anos, sendo obrigatório mostrar o documento de identificação, sempre que solicitado.

Art. 7º

(Participação na Ação)

Os prémios a atribuir são os mencionados abaixo, limitados às quantidades referidas:

1. O valor global do carregamento em *Gift Card's* é de €1.500 (mil e quinhentos euros), o que representa a oferta de 100 (cem) *Gift Card's*, com um montante individual de €15 (quinze euros).
2. A atribuição do prémio é encerrada logo que atingido o limite máximo de €1.500 (mil e quinhentos euros) em *Gift Card*, ainda que tal venha a ocorrer antes do horário de encerramento ao público do Centro Comercial.
3. O prémio está disponível até ao valor mencionado. Quando este se esgotar, será colocado no Quiosque de Informações uma referência ao fim da campanha. É da responsabilidade do Cliente confirmar se ainda existe *stock* disponível para oferta no momento da sua participação.

Art. 8º

(Prémios e Ofertas)

1. Os prémios a atribuir são os mencionados, limitados às quantidades referidas: O valor global do carregamento em *Gift Card's* é de €1.500 (mil e quinhentos euros), o que representa a oferta de 100 *Gift Card's*, com um montante individual de €15 (quinze euros). O prémio está disponível até ao valor mencionado e quando este se esgotar, será colocado no Balcão de Informações um cartaz A4 a referir o término da campanha. A atribuição do prémio é encerrada logo que atingido o limite máximo de €1.500 (mil e quinhentos euros) em *Gift Card*, ainda que tal venha a ocorrer antes do horário de encerramento ao público do Centro Comercial.

2. Caso, por motivos de força maior o prémio acima mencionado não possa estar disponível para entrega imediata, o participante será informado acerca do procedimento para levantar o seu prémio posteriormente.
3. O recebimento do prémio poderá obrigar a apresentação do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade para que seja confirmado o NIF.
4. O prémio não poderá ser trocado por dinheiro, outros bens ou benefícios em qualquer circunstância.

Art. 10º

(Dados pessoais)

A entidade Promotora, compromete-se a respeitar integralmente o disposto na Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, a Lei de Proteção de Dados Pessoais, assim como qualquer outra legislação que a substitua ou venha a ser aplicável a esta matéria.

Artigo 11.º

(Alterações ao regulamento)

A entidade Promotora reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, atrasar ou prolongar a campanha a todo o tempo, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação.

Artigo 13.º

(Omissões e outras disposições)

Quaisquer lacunas que se venham a verificar no presente Regulamento poderão ser preenchidas pela Promotora, de acordo com o seu próprio critério, passando o novo texto do Regulamento a vigorar a partir da data neste indicada.

Art. 14º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor a partir do dia 24 de dezembro de 2018.

Portimão, 24 dezembro de 2018,

A Administração do Centro Comercial Aqua Portimão